

"DEPÓSITO A PRAZO SUPER 4+ BBVA"

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de acesso	Exclusivo para novos Clientes (ou Clientes há menos de 3 meses) Pessoas Singulares no BBVA, não residentes e residentes em Portugal.
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O montante a creditar nunca será inferior ao montante de constituição do depósito, e o lançamento a crédito ocorrerá sempre pelo valor do depósito registado na data em que essa mobilização ocorrer.
Renovação	O depósito a prazo é não renovável . Cancelamento automático no vencimento
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000,00 Montante máximo de constituição do depósito: EUR 150.000,00 Montante mínimo de manutenção do depósito: sem qualquer valor mínimo
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p>I.</p> <p>Será aplicada uma <u>taxa base de remuneração</u> de 0,75% (TANB) a que corresponde uma taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,54%.</p> <p>À taxa base do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA acima mencionada, poderão ser acrescidas as taxas abaixo mencionadas, em função do cumprimento, durante o período de vigência do depósito, das condições de vinculação apuradas na data de vencimento do depósito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) DOMICILIAÇÃO DE ORDENADO - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 1%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,72%; 2) CARTÃO DE CREDITO - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,50%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,36%; 3) DOMICILIAÇÃO DE PAGAMENTOS/RECIBOS - acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,25%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,18%; 4) Ser Cliente activo do homebanking do BBVA Portugal (BBVA.pt) – acréscimo na taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,25%, que corresponde a um acréscimo na taxa anual nominal líquida (TANL) de 0,18%; <p>Entende-se por:</p> <p>DOMICILIAÇÃO DE ORDENADO</p> <p>Para cumprir com o requisito de Domiciliação de Ordenado, o 1º Titular do Depósito a Prazo terá de ser 1º Titular de uma das seguintes contas de Depósitos à Ordem: Conta Ordenado Domiciliação BBVA, Conta Profissional Liberal BBVA, Conta 59+ BBVA ou Conta Maisblue BBVA, durante o período de vigência do Depósito a Prazo, e cumprir com o critério de domiciliação de ordenado correspondente à conta de Depósito à Ordem associada. Caso o 1º Titular do Depósito a Prazo não seja 1º Titular de uma conta de Depósito à Ordem acima referida, não terá direito à taxa de bonificação correspondente à condição "Domiciliação de Ordenado".</p>

Taxa de remuneração (continuação)

CARTÃO DE CRÉDITO

Para cumprir com o requisito de Cartão de Crédito, o 1º Titular do Depósito a Prazo tem de efectuar, durante o período de vigência do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA, movimentos com o seu Cartão de Crédito (Cartão de Crédito Depois Classic ou Cartão de Crédito Depois Gold ou Cartão de Crédito BBVA Private) no valor mínimo de EUR 100,00 mensais. São considerados como movimentos operações de compras e cash-advance.

DOMICILIAÇÃO DE PAGAMENTOS/RECIBOS

Para o 1º Titular do Depósito a Prazo cumprir com o requisito de Domiciliação de Pagamentos deverá ter domiciliado numa Conta de Depósito à Ordem na qual seja 1º Titular, no mínimo, 3 pagamentos diferentes durante a vigência do depósito.

CLIENTE ACTIVO NO HOMEBANKING

Esta condição de vinculação considera-se cumprida se na data do vencimento do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA, o 1º titular do Depósito a Prazo tiver efectuado pelo menos um acesso por mês à sua área privada do BBVA.pt (homebanking do BBVA Portugal).

II. Cenários de remuneração mínima e máxima

	CENÁRIOS REMUNERAÇÃO MÍNIMA (*)		CENÁRIOS REMUNERAÇÃO MÁXIMA (**)	
	TANB	TANL	TANB	TANL
TAXAS DE REMUNERAÇÃO	0,75%	0,54%	2,75%	1,98%

TANB – Taxa Anual Nominal Bruta

TANL – Taxa Anual Nominal Liquida

(*) Pressupõe o não cumprimento de qualquer condição de vinculação, de 1 a 4

() Pressupõe o cumprimento das condições de vinculação, de 1 a 4**

III

Termos gerais:

Para efeito de verificação do cumprimento das condições de vinculação previstas neste Campo “Taxa de remuneração”, entende-se por Titular o primeiro titular do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA.

A taxa final do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA é apenas conhecida na sua data de vencimento, pois está dependente da verificação pelo Banco, naquela data, do cumprimento pelo Titular, das condições de vinculação supra descritas.

Na contratação do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA, o Titular tem conhecimento das condições de vinculação que definirão a sua taxa final.

O cumprimento das condições de vinculação é verificado no dia útil imediatamente anterior ao vencimento do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA.

Taxa de remuneração (continuação)	<p>O cumprimento de cada condição de vinculação é independente das outras (não existe necessidade de cumprimento de uma determinada condição para cumprir o outro). Como tal, a taxa extra resultante do cumprimento de cada condição de vinculação, somar-se-á à taxa base para efeitos de apuramento da taxa final de remuneração do depósito.</p> <p>No vencimento do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA, a taxa aplicada será a resultante da observação das várias condições de vinculação acima identificados.</p>
Regime de capitalização	<p>Não aplicável.</p>
Cálculo de juros	<p>A base de cálculo aplicada é Act/360, sem arredondamento.</p>
Pagamento de juros	<p>O Pagamento de juros é efectuado na data de vencimento definida nas condições particulares do DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem à qual se encontra associado o DEPÓSITO SUPER 4+ BBVA.</p>
Regime fiscal	<p>Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. <p>Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>Não aplicável.</p>
Garantia de Capital	<p>Capital totalmente garantido em qualquer momento e de acordo com as regras do Fundo de Garantia de Depósitos.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>

Instituição depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Litígios	<p>Para dirimir qualquer questão ao abrigo do presente contrato é competente o foro da Comarca de Lisboa, sem prejuízo de o Banco poder optar pela Comarca da residência do Titular, sendo aplicável a Lei Portuguesa.</p>